

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2022 - FUNAP/DF, nos Termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo nº [00050-00011118/2021-10](#)

SIGGO: 045681

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [RESTRITO LGPD](#), inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº [RESTRITO LGPD](#) na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP: 71200-020/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade nº [RESTRITO LGPD](#) e Cadastro de Pessoa Física sob o nº [RESTRITO LGPD](#) **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022-SSP (80768827)**, que tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua, com fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados presos e egressos, consoante especificado no Termos do Projeto Básico - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP (78997627); Justificativa SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP (78997689), da solicitação de contratação no Memorando nº2/2021-SSP/SUAG/DISAD/GETRAM/NUTRAC (76009834); da Proposta de Contratação, contida no Ofício nº 163/2021 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (76029116), Declaração de Orçamento SSP/SUAG/COFF/DOF/GEOR/NUORC (106145558), com fulcro no art. 57, §2 da Lei 8.666/93, Art. 29 da Lei nº 7.210/84 e Resolução nº 1/2021 FUNAP, a saber:

Cláusula Segunda- Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022-SSP, por mais 12 (doze) meses, no período de 12/03/2023 a 11/03/2024, nos termos da solicitação do Executor no Memorando Nº 5/2023 - SSP/SUAG/DISAD/GETRAM/NUTRAC (104067468), com a anuência da CONTRATADA, no doc. SEI-GDF nº 104065612.

2.1.2 A repactuação dos valores referenciais da Bolsa de Ressocialização Nível I, II e III, haja vista o

novo salário mínimo legal vigente de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), de acordo com a [Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022](#), os quais atendem a Circular n.º 1/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (103738359), o art. 29, Lei nº 7.210/84, o item V, Projeto Básico (78997627), a Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021 (72016058), e que passam a vigorar com os seguintes valores:

NÍVEL I			
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UN. 2022	VLR UN. 2023
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 825,00	R\$ 976,50
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Valor Total de CADA Sentenciado – Nível I		R\$ 1.855,65	R\$ 2.007,15
NÍVEL II			
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UN. 2022	VLR UN. 2023
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 990,00	R\$ 1.171,80
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Valor Total de CADA Sentenciado – Nível II		R\$ 2.020,65	R\$ 2.202,45
NÍVEL III			
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UN. 2022	VLR UN. 2023
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.188,00	R\$ 1.406,16
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Valor Total de CADA Sentenciado – Nível III		R\$ 2.218,65	R\$ 2.436,81

2.2 Não é objeto de repactuação ou reajuste *os custos operacionais e institucionais para a FUNAP, auxílio transporte e auxílio alimentação.*

2.3 A repactuação das bolsas de ressocialização terão efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cláusula Terceira - Do Valor

O valor total do Contrato, para o período de 12/03/2023 a 11/03/2024, poderá alcançar o valor mensal de **R\$ 24.368,10** (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), e o total de **R\$ 292.417,20** (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentaria

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101
- II - Programa de Trabalho: 06.422.6217.2426.8431
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
- IV - Fonte de Recurso: 100
- V - Gestão: 0001.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1 A vigência da repactuação do valor, contido na Cláusula Terceira (do valor), será a contar da sua assinatura até 11/03/2024.

5.1.1 Os valores das bolsas de ressocialização terão efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

5.2 A vigência da prorrogação será de 12 (doze) meses, compreendendo período de 12/03/2023 a 11/03/2024.

CLÁUSULA Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA Sétima - Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA Oitava - Das disposições Finais

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de Combate a Corrupção, por meio do telefone 0800-6449060.

CELSO WAGNER LIMA

Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela Contratada:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

CPF nº **RESTRITO LGPD**

Testemunhas:

MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO

CPF: **RESTRITO LGPD**

ITACY RIGOTTI

CPF: **RESTRITO LGPD**



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/02/2023, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITACY RIGOTTI - Matr.1691732-4, Chefe do Núcleo de Análise e Instrução de Projetos**, em 24/02/2023, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO - Matr.1681334-0, Assessor(a)**, em 24/02/2023, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Integrada interino(a)**, em 24/02/2023, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106507772 código CRC= **AC98071C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF